CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. Nº 5 / 07

Nos termos do Art. 222, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após analise do Parecer Prévio nº 5573/07, e o Processo nº 129322/04, da Diretoria de Contas Municipais – DCM, da analise da Procuradoria do Estado junto ao Tribunal de Contas, que originou o Acórdão nº 2058/2007- Primeira Câmara, do Auditor Ivens Zschoerper Linhares, julgado procedente pelos Conselheiros Henrique Naigeboren e Heinz Georg Herwig e o Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca e o Procurador do Ministério Público Flávio de Azambuja Berti, propõe a apreciação do Soberano Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2007.

APROVADO EM 08/10/2007
POR UNANIMIDADE

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercício Financeiro de 2003.

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão nº 2058/2007 – da Primeira Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Aprovou as Contas do PODER EXECUTIVO, **"com regularidade",** relativa ao exercício Financeiro de 2003, prestadas pelo Senhor Prefeito **Aparecido Farias Spada.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês setembro do ano de 2007.

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente - Relator

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente

João de Lara Vieira,
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI * ESTADO DO PARANÁ * FLS. 1